



17 - RELCOM
17-1563/1995

Folha n.º 86 do proc.
n.º 569 de 19 95
São Paulo

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1147/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 569/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa instituir no município de São Paulo a Semana da Fundação dos Rotarianos de São Paulo a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

O projeto está amparado no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO

AO PL 569/95

Institui no âmbito do Município a "Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc
n.º	560	de 19 95

São Paulo

Comissão de Constituição e Justiça

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo" a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - Os Rotary Clubes dos Distritos 4610, 4430 e 4420, do Rotary International, situados no município de São Paulo, a Diretoria, Corpo Docente e Discente do Colégio Rio Branco, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/08/95

Secretaria